DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Outros atos 3
Despachos 5
Extrato 5

Instituto de Previdência Municipal 7
Licitações e Contratos 7
Outros atos 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 11.207, DE 24 DE abril DE 2023.

- Dispõe sobre contratação temporária de pessoal.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

Contrata; a partir desta data, em caráter temporário, **LAUDILENO PEREIRA JARDIM,** RG. M-5618405**,** para exercer o cargo de **MOTORISTA**, em regime de CLT, autorizado pela Lei nº 2.053, de 01 de abril de 2013, para o qual foi habilitado mediante Processo Seletivo nº 01/2023, aprovado em 8º lugar, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela referencia "D", aprovado pela Lei nº 2.309, de 05 de abril de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 24 de abril de 2.023.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.208, DE 24 DE abril DE 2023.

- Dispõe sobre contratação temporária de pessoal.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

Contrata; a partir desta data, em caráter temporário, **ROSILENE PESSOA PIRES,** RG. 33.677.410-2**,** para exercer o cargo de **MOTORISTA**, em regime de CLT, autorizado pela Lei nº 2.053, de 01 de abril de 2013, para o qual foi habilitada mediante Processo Seletivo nº 01/2023, aprovada em 9º lugar, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela referencia "D", aprovado pela Lei nº 2.309, de 05 de abril de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 24 de abril de 2.023.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.209, 25 DE ABRIL DE 2023.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora **ELIZABETH LEITE DA CONCEIÇÃO,**RG. 12.810.127-1 SSP/SP**,** no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **06/05/2014 à 05/05/2019** para gozo no período de **24/04/2023 à 23/05/2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 25 de abril de 2.023.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.210, 25 DE ABRIL DE 2023.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: Ao servidor **LUIS APARECIDO RAMOS,** RG. 20.268.717 SSP/SP**,** no cargo de **BRAÇAL** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 90 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **01/06/2004 à 31/05/2009** para gozo no período de **02/05/2023 à 30/07/2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 25 de abril de 2.023.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.211, 26 DE ABRIL DE 2023.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora **MARIA ELISA PUGIM,** RG. 12.741.098 SSP/SP**,** no cargo de **AUXILIAR DE ALMOXARIFADO** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 60 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **01/04/2012 à 31/03/2017** para gozo no período de **19/04/2023 à 17/06/2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 26 de abril de 2.023.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Outros atos

ATA DE JULGAMENTO - RECURSO

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2023, às 09:00 horas, na sala de reuniões do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, iniciou-se os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, sendo esta constituída pelos servidores designados pelo Decreto n° 5.851, de 14 de junho de 2022, a fim de conduzir o **Processo Administrativo Sancionatório n° 003/2023**, face ao fornecedor **ETL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**.

Presentes os membros da Comissão que, nesta data tomam ciência da Defesa/Recurso (Protocolo n° 468/2023) apresentada pelos advogados do fornecedor.

Após discussão e ponderações sobre o tema, **DECIDE** a Comissão Permanente de Licitação por:

Receber e analisar a defesa/recurso apresentada pelos advogados do fornecedor **ETL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, vez que tempestiva nos termos legais;

Considerando o argumento de equívoco nas declarações prestadas em depoimento pessoal no bojo da Sindicância Administrativa n° 001/2022, com a nova informação de que as Notas Fiscais n° 6925 e 6927 não foram efetivamente pagas pela Prefeitura, apesar de estarem atestadas o recebimento;

Considerando que, em que pese as notas fiscais não serem pagas pela municipalidade, o que ocorreu em razão da paralização dos processos de pagamentos decorrentes da Sindicância Administrativa n° 001/2022 e por motivos alheios a vontade do fornecedor, o qual já se encontrava com o ateste de recebimento da totalidade dos produtos (sem que tenha realizado a efetiva entrega);

Considerando que a conduta do fornecedor permaneceu inalterada, havendo modificação fática tão somente quanto a conduta do município em não realizar o pagamento;

Considerando o conjunto probatório contido no referido processo sindicante, inclusive provas documentais e depoimentos pessoais de servidores públicos e demais fornecedores;

Considerando o disposto no artigo 78, incisos I e XII da Lei n° 8.666/93 e nos termos do inciso III do art. 87 da Lei n° 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico elaborado pela assessoria do município, o qual subsidiou esta Comissão;

Considerando ainda, os argumentos trazidos em defesa/recurso administrativo apresentado pelo contratado;

DECIDE por manter a decisão de **rescindir unilateralmente o Contrato n° 036/2022**, firmado junto ao fornecedor **ETL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, a partir de 11/04/2023, com fundamento no artigo 78, incisos I e XII da Lei n° 8.666/93; e

MANTER a aplicação da penalidade de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por 02 (dois) anos,** a partir de 11/04/2023, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei n° 8.666/93.

Advogado: PAULO SÉRGIO DEL VECCHIO – OAB/SP 395.785 e OAB/PR 106.687.

Encaminhe-se a Sra. Prefeita Municipal para análise e manifestação superior.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião.

ADRIANA APARECIDA GOMES CALISTO – Presidente
PAULO ROBERTO RIBEIRO – Membro
OTAVIO CESAR DOS SANTOS PEREIRA – Membro
JORGE HENRIQUE SCHENTEN - Membro

.....

ATA DE JULGAMENTO - RECURSO

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2023, às 09:00 horas, na sala de reuniões do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Severínia, Estado de São Paulo,

iniciou-se os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, sendo esta constituída pelos servidores designados pelo Decreto n° 5.851, de 14 de junho de 2022, a fim de conduzir o **Processo Administrativo Sancionatório n° 004/2023**, face ao fornecedor **FABIANO DELA MARTA - GÁS**.

Presentes os membros da Comissão que, nesta data tomam ciência da Defesa/Recurso (Protocolo n° 488/2023) apresentada pelos advogados do fornecedor.

Após discussão e ponderações sobre o tema, **DECIDE** a Comissão Permanente de Licitação por:

Receber e analisar a defesa/recurso com pedido de reconsideração apresentada pelos advogados do fornecedor **FABIANO DELA MARTA - GÁS**, vez que tempestiva nos termos legais;

Considerando o argumento de que referido contrato teve sua vigência encerrada em 25/02/2023, não havendo, em tese, a possibilidade jurídica de realização de rescisão contratual;

Considerando que as normas aplicáveis ao caso são regidas pelo regime jurídico da Lei n° 8.666/93, conforme edital inaugural de licitação;

Considerando o conjunto probatório contido no referido processo sindicante, inclusive provas documentais e depoimentos pessoais de servidores públicos e demais fornecedores;

Considerando o disposto no artigo 78, incisos I e XII da Lei n° 8.666/93 e nos termos do inciso III do art. 87 da Lei n° 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico elaborado pela assessoria do município, o qual subsidiou esta Comissão;

Considerando ainda, os argumentos trazidos em defesa/recurso com pedido de reconsideração apresentado pelo contratado;

DECIDE por **RECONSIDERAR** da decisão de **rescindir unilateralmente o Contrato n° 036/2022**, firmado junto ao fornecedor **FABIANO DELA MARTA - GÁS**, visto que o contrato teve término de sua vigência em 25/02/2023, não havendo possibilidade jurídica em rescindir um contrato já encerrado;

MANTER a aplicação da penalidade de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por 02 (dois) anos,** a partir de 11/04/2023, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei n° 8.666/93, em razão de irregularidades constatadas no fornecimento de mercadorias, durante a execução contratual, conforme narrado no relatório final da Sindicância Administrativa n° 001/2022.

Advogado: JOSÉ CARLOS SABINO TARSITANO – OAB/SP 259.163.

Encaminhe-se a Sra. Prefeita Municipal para análise e manifestação superior.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião.

ADRIANA APARECIDA GOMES CALISTO – Presidente
PAULO ROBERTO RIBEIRO – Membro
OTAVIO CESAR DOS SANTOS PEREIRA – Membro
JORGE HENRIQUE SCHENTEN - Membro

.....

DECISÃO ADMINISTRATIVA
JULGAMENTO

Vistos...

Acolho, em sua integralidade, a Decisão da Comissão Permanente de Licitação constituída nos termos do Decreto Municipal n° 5.851, de 14 de junho de 2022, e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Sancionatório n° 005/2023, **RATIFICAR** a decisão da Comissão para **rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preços n° 074/2022**, firmado junto ao fornecedor **HELENA APARECIDA DE OLIVEIRA - ME**, a partir de 11/04/2023, com fundamento no artigo 78, incisos I e XII da Lei n° 8.666/93; e **APLICAR** da penalidade de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por 02 (dois) anos,** a partir de 11/04/2023, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei n° 8.666/93.

Ato contínuo, restitua-se os autos a Comissão para deliberações finais e que seja providenciado a publicação da decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município para conhecimento dos interessados.

Após, arquive-se.

Severínia/SP, 27 de abril de 2023.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

.....

DECISÃO ADMINISTRATIVA
JULGAMENTO

Vistos...

Acolho, em sua integralidade, a Decisão da Comissão Permanente de Licitação constituída nos termos do Decreto Municipal n° 5.851, de 14 de junho de 2022, e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Sancionatório n° 002/2023, **RATIFICAR** a decisão da Comissão para **rescindir unilateralmente o Contrato n° 034/2022**, firmado junto ao fornecedor **F.B. PIRES CASA DE CARNES - ME**, a partir de 11/04/2023, com fundamento no artigo 78, incisos I e XII da Lei n° 8.666/93; e **APLICAR** da penalidade de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por 02 (dois) anos,** a partir de 11/04/2023, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei n° 8.666/93.

Ato contínuo, restitua-se os autos a Comissão para deliberações finais e que seja providenciado a publicação da decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município para conhecimento dos interessados.

Após, arquive-se.

Severínia/SP, 27 de abril de 2023.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

.....

DECISÃO ADMINISTRATIVA
JULGAMENTO

Vistos...

Acolho, em sua integralidade, a Decisão da Comissão Permanente de Licitação constituída nos termos do Decreto Municipal n° 5.851, de 14 de junho de 2022, e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Sancionatório n° 003/2023, manter a decisão da Comissão para **rescindir unilateralmente o Contrato n° 036/2022**, firmado junto ao fornecedor **ETL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, a partir de 11/04/2023, com fundamento no artigo 78, incisos I e XII da Lei n° 8.666/93; e **APLICAR**da penalidade de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por 02 (dois) anos,** a partir de 11/04/2023, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei n° 8.666/93.

Ato contínuo, restitua-se os autos a Comissão para deliberações finais e que seja providenciado a publicação da decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município para conhecimento dos interessados.

Após, arquive-se.

Severínia/SP, 27 de abril de 2023.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

.....

DECISÃO ADMINISTRATIVA
JULGAMENTO

Vistos...

Acolho, em sua integralidade, a Decisão da Comissão Permanente de Licitação constituída nos termos do Decreto Municipal n° 5.851, de 14 de junho de 2022, e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Sancionatório n° 004/2023, manter a decisão da Comissão para **APLICAR** a penalidade de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por 02 (dois) anos,** a partir de 11/04/2023, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei n° 8.666/93, ao fornecedor **FABIANO DELA MARTA - GÁS,** em razão das irregularidades constatadas na execução contratual do contrato n° 008/2022.

Ato contínuo, restitua-se os autos a Comissão para deliberações finais e que seja providenciado a publicação da decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município para conhecimento dos interessados.

Após, arquive-se.

Severínia/SP, 27 de abril de 2023.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

.....

DECISÃO ADMINISTRATIVA
JULGAMENTO

Vistos...

Acolho, em sua integralidade, a Decisão da Comissão Permanente de Licitação constituída nos termos do Decreto Municipal n° 5.851, de 14 de junho de 2022, e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Sancionatório n° 006/2023, **RATIFICAR** a decisão da Comissão para **rescindir unilateralmente as Atas de Registro de Preços n° 075/2022 e 083/2022**, firmado junto ao fornecedor **LUIZA SILVIA SCARFALO - ME**, a partir de 11/04/2023, com fundamento no artigo 78, incisos I e XII da Lei n° 8.666/93; e **APLICAR**da penalidade de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por 02 (dois) anos,** a partir de 11/04/2023, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei n° 8.666/93.

Ato contínuo, restitua-se os autos a Comissão para deliberações finais e que seja providenciado a publicação da decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município para conhecimento dos interessados.

Após, arquive-se.

Severínia/SP, 27 de abril de 2023.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

.....

Despachos

DESPACHO DE INDEFERIMENTO
ADITAMENTO CONTRATUAL

Considerando a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e acréscimo de itens apresentado pela empresa empresa **CONSTRUTORA CONSTRUCERTO EIRELI** (CNPJ 20.323.682/0001-16), acompanhando as razões expostas pelo parecer técnico, diante da impossibilidade técnica e jurídica de concessão de reequilíbrio econômico-financeiro e acréscimo solicitado, mantendo-se as condições iniciais contratadas.

Comunique-se a interessada.

Publique-se.

Severínia/SP, 04 de março de 2023.

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN
Prefeita de Severínia/SP

.....

Extrato

CONTRATO N.º 26/2023 - **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP – **CONTRATADA:** COSMOS ULIAN LTDA (CNPJ: 01.619.511/0001-59) – **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS E METODOLÓGICOS DO SUAS, CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL E APOIO AOS CONSELHOS DE DIREITO, VISANDO O APRIMORAMENTO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS SOCIAIS DE RESPONSABILIDADE DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO ORIENTAÇÃO AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS ATRAVÉS DE PALESTRAS, COM CONTRATO ELABORADO DE ACORDO COM A LEI N.º 14.133/2021, EM CONSONÂNCIA COM O DECRETO N.º 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022. – **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º** 19/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA N.º 128

VALOR MENSAL DE R$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL DE R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

ASSINATURA: 19/04/2023 – VIGÊNCIA: 18/02/2024.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN - PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

CONTRATO N.º 27/2023 - **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP – **CONTRATADA:** SS NETO (CNPJ: 19.292.618/0001-09) – **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE Contratação de EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR. – **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º** 20/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI N.º 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA N.º 137

VALOR DE R$ 5.750,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta reais), na metade e ao término dos trabalhos.

VALOR TOTAL DE R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

ASSINATURA: 19/04/2023 – VIGÊNCIA: 31/10/2023.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN - PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2023 – **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA – **DETENTORA:** SORAIA APARECIDA SILVA PIRES (CNPJ: 08.809.757/0001-32) – **OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES E LANCHES PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º** 04/2023.

VALOR TOTAL: R$ 183.525,00 (cento e oitenta e três mil e quinhentos e vinte e cinco reais).

Assinatura: 19/04/2023 – Vigência: 18/04/2024.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN - PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2023 – **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA – **DETENTORA:** TIAGO AUGUSTO SILVESTRE (CNPJ: 37.412.711/0001-83) – **OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES E LANCHES PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º** 04/2023.

VALOR TOTAL: R$ 545.440,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais).

Assinatura: 19/04/2023 – Vigência: 18/04/2024.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN - PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Outros atos

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
Estado de São Paulo
CNPJ 07.216.942/0001-50

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

CONTRATADA: METAPÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria nas áreas orçamentária, contábil e financeira, visando o gerenciamento das contas públicas deste Instituto e possibilitando o atendimento das exigências legais, bem como geração de informações para tomadas de decisão e acompanhamento de rotinas inerentes ao Ministério da Previdência Social e Tribunal de Contas, conforme Termo de Referência - Anexo I.

VALOR MENSAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

VALOR TOTAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SEVERÍNIA
04.01.00 IPREM - SEVERÍNIA
09272001-2.2031 - MANUTENÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM
33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 17/04/2023 a 16/04/2024

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 04/2023, Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021.

Severínia, 17 de abril de 2023.

Maria Augusta dos Santos
Presidente do IPREM

Avenida Miguel Galib Tannuri, n 177, Cohab II, Severínia/SP, CEP 14.735-000